



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1445/17 DE 22 SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 195.956,67 (cento noventa cinco mil novecentos cinquenta seis reais sessenta sete centavos).

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 195.956,67 (cento noventa cinco mil novecentos cinquenta seis reais sessenta sete centavos) para aquisição de veículos, cuja classificação é a seguinte:

02	PODER EXECUTIVO
0201	D M Administração e Controladoria
020102	Setor Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Infraestrutura em Administração e Controladoria
04122000220040000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	R\$ 41.456,67
02	PODER EXECUTIVO
0202	D M Educação
020202	Setor Ensino Fundamental
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610003	Infraestrutura em Educação
12361000320120000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	R\$ 77.250,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



**MUNICÍPIO DE
Zacarias**
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

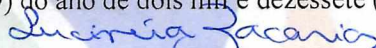
02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020301 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10122 Administração Geral
101220004 Infraestrutura em Saúde Pública
10122000420390000 MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 R\$ 77.250,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício.

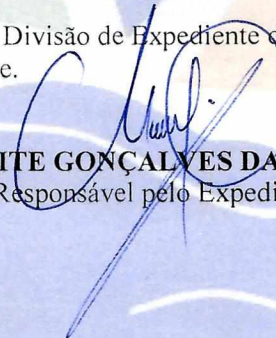
ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente